

CÓPIA

-: LEI -Nº 1.518, DE 4 DE AGOSTO DE 1.965 :-

(Que dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de Cr.\$ 317.600-).

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria das Finanças da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito especial no valor de Cr.\$ 317,600 (trezentos e dezessete mil e seiscentos cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento da complementação de vencimentos ao Dr. Waldir Paiva de Oliveira Freitas, Advogado, Padrão "S", do quadro de funcionalismo da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, relativo ao período de 1º de abril a 21 de dezembro de 1964, conforme elementos constantes da Portaria nº 59/65.

Artigo 2º - Fica autorizada, na importância de Cr.\$ 317,600 (trezentos e dezessete mil e seiscentos cruzeiros) a verba abaixo, constante do orçamento da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, Poder Legislativo:

0.2

4.0.0.0.0.1 - **DESEMBOLSOS DE CAPITAL**

4.1.3.0.0.1 - **MATERIAL PERMANENTE**

I- Aquisição de Móveis, máquinas de escrever e outros.....Cr.\$ 317.600

Artigo 3º- O valor do crédito especial a que se refere esta Lei, será coberto através da anulação parcial de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 4 DE AGOSTO DE 1965, 404ª DA FUNDAÇÃO DA CIDADE DE MOGI DAS CRUZES.

CARLOS ALBERTO LOPES -
Prefeito Municipal

ARGEU BATAIHA -

Resp. Exp. da Secretaria das Finanças.

Registrada no Departamento Administrativo-Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 4 de agosto de 1965, e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

MARIA JOSE DE ALBUQUERQUE -

Escreveu pelo Diretor Administrativo.